



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE AUDITORIA MUNICIPAL DO SUS

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Recurso Financeiro Extraordinário

Descrição: Programa Inverno Gaúcho com Saúde – 2025.
Tipo: Recurso Extraordinário de Custeio da SES-RS.
Objetivo: Custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado.
Origem do Recurso: Estadual, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Prazo de aplicação: Exercício corrente (2025).

Banco: 041 – Banrisul
Agência: 0580 – Carlos Barbosa
Conta: 04.025533.0-1
Data da Transferência: 15/07/2025
Valor: R\$ 41.593,53

Normativas: Portaria SES/RS Nº 322, de 09/05/2025 – Institui o Programa.
Portaria SES/RS Nº 307, de 24/04/2025 – Relatório de Gestão.
Portaria SES/RS Nº 501, de 12/06/2025 – Autoriza o Repasse.

Aplicação: Os valores destinam-se à cobertura de despesas operacionais, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades.

Exemplos de aplicação: Realização de despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção das ações, não contribuindo diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital, como materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, incluindo serviços essenciais como água e energia, reformas, aquisição de produtos médicos de uso único, entre outros.

Vedações: A norma não especifica vedações à aplicação do recurso.

Prestação de Contas: A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão da Saúde Municipal.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE AUDITORIA MUNICIPAL DO SUS

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Classificação por Fonte e Destinação de Recurso (STN)

FR: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO: -

Receita: 4.1.7.2.3.50.1.1.____ - SUS – E – Custeio – MAC – Programa Inverno Gaúcho

Função: 10 - Saúde

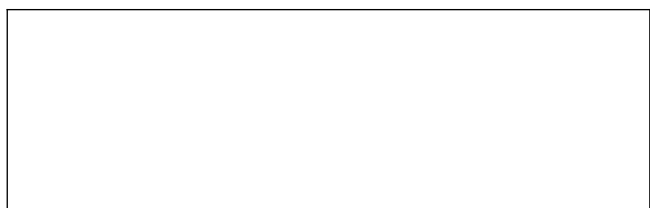
Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial

Subvinculo: 621.<novo>

Programa LOA: 09.02 10 302 0091 2918 - CONTRATOS E CONVÊNIOS

Especificidades: –

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2025.



André Chies
Auditor Municipal do SUS